



CRIA NOVOS CARGOS E ALTERA CARGOS
JA EXISTENTES NA ESTRUTURA ORGA-
NIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DE HORIZONTE E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - O Cargo em Comissão, com nomenclatura do Chefe de Gabinete, símbolo DAS-03, fica transformado para o nível DAS-02, mantida a mesma nomenclatura.

Art. 2º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças o cargo de diretora de departamento de Cadastro e Arrecadação, símbolo DAS-03.

Art. 3º - O Cargo em Comissão, com nomenclatura de Diretora de Departamento de Finanças e Tesouraria, símbolo DAS-03 fica transformado em chefe de Finanças e Tesouraria, símbolo e nível DAS-02.

Art. 4º - A Função de Confiança, com nomenclatura de Secretaria de Gabinete, símbolo FC-04, fica transformado, para o nível e símbolo FC-03, mantida a mesma nomenclatura.

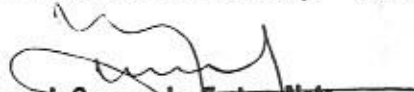
Art. 5º - A Função de Confiança, com nomenclatura de Direção Escolar, símbolo FC-03, fica transformado para o nível e símbolo FC-04, mantida a mesma nomenclatura.

Art. 6º - O Cargo em Comissão, com nomenclatura de Diretor Divisão Geração de Ocupações e Renda, símbolo DAI-01 fica transformado em Acessor de Ocupações e Renda, símbolo e nível DAS-02.

Art. 7º - As despesas decorretes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de julho de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 29 de setembro de 1994.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.